

Prefeitura Municipal de Campina Verde

(Minas Gerais)
LEI N° 1.131, DE 22.07.92

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À NOMEAÇÃO PARA CARGOS ADMINISTRATIVOS QUE MENCIONA, PARA A FINALIDA-DE QUE DEFINE.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE-MG., NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.035, DE 01.03.89, AUTORIZADO A NOMEAR PARA OS CARGOS DE SUBPREFEITO E SUBPREFEITO ADJUNTO DO DISTRITO DE HONORÓPOLIS, NESTE MUNICÍPIO, OS CIDADÃOS ADIANTE MENCIONADOS, CUMPRIDOS OS REQUISITOS DE IDONEIDADE E RESIDÊNCIA, PREVISTOS NO SUPRA CITADO DIPLOMA LEGAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - PARA ATENDER AO DISPOSTO NESTE ARTIGO, FICAM ESCOLHIDOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA OS CARGOS DE SUBPREFEITO E SUBPREFEITO ADJUNTO, OS SENHORES JOAQUIM MARTINS DE OLIVEIRA E FRANCISCO FABIANO ALVES DE SOUZA, RESPECTIVAMENTE.

ART. 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÂRIO, ENTRARÁ A PRESENTE LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MANDO, PORTANTO, A TODOS A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VER-DE-MG., EM 22 DE JULHO DE 1.992, 54º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

IROM CAETANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL